

Revogado Pelo Decreto 15.045/2014

DECRETO Nº 15.511, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Altera o Decreto nº 10.183, de 14 de março de 2001, que "Regulamenta a Lei nº 5.801, de 29 de dezembro de 2000.", com suas alterações e regulamentações, que firma convênio com entidades sem fins lucrativos para implantação de Centros Comunitários de Convivência Infantil.

**O Prefeito Municipal de São José dos Campos**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei nº 5.801, de 29 de dezembro de 2000, com suas alterações;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 44395-0/06;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do artigo 11 do Decreto nº 10.183, de 14 de março de 2001, com suas alterações, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art 11. ...

I - para cada criança matriculada no ensino infantil - R\$ 322,68 (trezentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos);

II - para cada criança matriculada no berçário - R\$ 354,31 (trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos)."

Art. 2º As despesas decorrentes da alteração prevista neste decreto correrão a conta da dotação orçamentária nº 40.10-335043-12.365.0012-2062, suplementadas em até 20%, se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.083, de 18 de julho de 2012.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

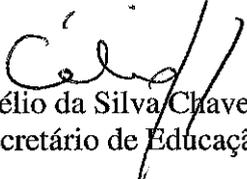
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de agosto de 2013.

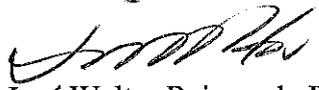


Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

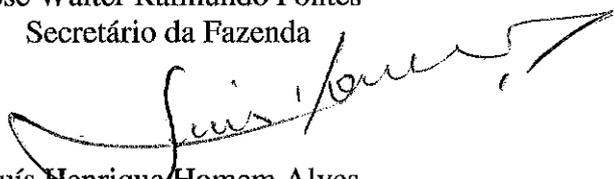
Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



Célio da Silva Chaves  
Secretário de Educação



José Walter Raimundo Pontes  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.



Marisa da Contreção Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa